



Prefeitura Municipal de Antonio Olinto

ESTADO DO PARANÁ

RUA: REINALDO MACHIAVELLI, 202 - FONE/FAX (0xx42)3533-1222 - CEP 83980-000 - ANTONIO OLINTO - PARANÁ

LEI Nº 614/2006

A Câmara Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

SÚMULA : Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Previdência Social, Inscrição no CNPJ sob o nº 29.979.036/0001-40, com a finalidade de instalar, no âmbito do Município de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, uma unidade de Atendimento Cidade – PREVCidade, que possibilitará o acesso às informações e à prestação de serviços oferecidos pela Previdência Social.

Parágrafo único – O prazo de vigência do convênio, especificado no caput deste artigo é de 05 (cinco) anos, a partir da data de publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado a cada 05 anos, de acordo com o interesse das partes, mediante assinatura de termo aditivo, consoante determina a Lei nº 8666/93.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Antonio Olinto, 05 de maio 2006.


JOSÉ CLEOMAR MACHIAVELLI
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
JORNAL	_____
DATA	08/04/05/06
Nº	1390
EDIÇÃO SEMANAL	